

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.718 NATAL, 09 DE JULHO DE 2016 • SÁBADO

Resolução de n. 132, de 8 de julho de 2016, CSDP

Acrescenta o § 5º ao art. 4º da Resolução de nº 101-CSDP, de 28 de abril de 2015 e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que resta prescrito no art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual de no 251/2003;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever da Defensoria Pública do Estado zelar pelo bom desempenho das atividades por si desenvolvidas, atendendo com regularidade ao princípio da eficiência, que deve arregimentar todo e qualquer serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Ao artigo 4º da Resolução de nº 101-CSDP, de 28 de abril de 2015 fica acrescido § 5º, com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

§ 5º. Nas hipóteses em que o Defensor Público estiver convocado ou designado para substituir outro membro da instituição, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, em núcleo localizado em circunscrição judiciária diversa da sua lotação, as diárias previstas no art. 34, § 5º, da Lei Complementar Estadual 251/2003, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual 510/2014, poderão ser concentradas desde que demonstrada a necessidade de permanência no local por período superior a 01 (um) dia, para fins de atuação exclusivamente institucional, observado em todos os casos a limitação de até 04 (quatro) diárias no mês em que se der a substituição.”

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Membro nato

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado

Membro nato

José Wilde Matoso Freire Junior

Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado

Membro nato

Cláudia Carvalho Queiroz

Defensora Pública do Estado

Membro eleito